

Declaração individual do imposto de renda [*Kakutei shinkoku*]

O que é imposto de renda?

É a declaração feita sobre a renda total durante o ano anterior desde 1 de janeiro a 31 de dezembro. É calculado sobre um valor determinado, e com a soma da renda se calcula o imposto da declaração.

Para as pessoas que o imposto de renda não são descontados no salário, ou que recebem mais de dois salários de lugares diferentes, ou aqueles que além do salário tem outra renda, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação de impostos mais próximo de sua residência, no período de 16 de fevereiro a 15 de março, e efetuar a declaração do imposto de renda (kakutei shinkoku)

É enviado pelo correio, o formulário da declaração do imposto de renda, aos estrangeiros com período de status de permanência acima de um ano, e que no ano anterior tenham efetuado a declaração do imposto de renda.

Para as pessoas que irão declarar pela primeira vez ou que recebem o Guesen Tyoshuhyo não recebem o formulário através do correio.

Documentos necessários

- (1) Um certificado que comprove a renda do ano anterior (guesen tyoshuhyo ou certificado de pagamento)).
 - (2) Dedução por dependente (é necessário o dependente estar no Japão ou comprovante do certificado da remessa do dinheiro)
 - (3) Dedução por seguro (certificado de dedução do seguro)
 - (4) Cartão de permanência (Zairyu Card), carteira de residente permanente especial ou carteira de registro de estrangeiro
 - (5) Inkan(carimbo) ou assinatura
- (Mais informações em <https://www.nta.go.jp/information/other/data/r02/oin/index.htm>)

Devolução do imposto

Nos casos de aumento no número de integrantes da família, despesa de tratamento médico elevada, danos na casa ou nos móveis causados por desastre ou roubo, despesa inevitável relacionada a desastres, aquisição de casa própria ou possuir renda anual baixa, como renda de poucos trabalhos avulsos, poderá receber restituição de parte do imposto de renda, retroativo a até 5 anos, se apresentar a declaração do imposto de renda na Agência Regional de Impostos.

A declaração deverá ser apresentada antes do dia 15 de fevereiro no Departamento de Arrecadação de impostos.

Quando for renovar ou trocar o status de permanência, muitas vezes, é necessário apresentar a cópia da declaração do imposto de renda, o qual deverá ser providenciado pelo próprio declarante.

Local para maiores informações:

(1) NISHINOMIYA ZEIMUSHO tel.: 0798-34-3930

(2) TAX ANSWER HOME PAGE <https://www.nta.go.jp/taxes/shiraberu/taxanswer/index2.htm>

* OBS: Mais detalhes, o interessado deverá sempre comparecer acompanhado de uma pessoa que entenda a língua japonesa.